



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI N.º. 690/97

De 30 de junho de 1997.

“Dispõe sobre criação de cargo e vaga no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Pela Presente Lei fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, o seguinte cargo, em comissão com respectiva vaga e salário:

NA Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

***Assistente de informática, com 01 vaga e salário de R\$168,00.**

Art. 2º.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 30 dias do Mês de junho de 1997.


CLEIDE ABRÃO TAVARES
PREFEITA.